



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 032/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 75 /2021
Recebido em 29/01/2021
Às 15 por Julia

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

PROCEDAM À MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA DE CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS", VISANDO À CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente indicação comunicar ao Poder Executivo para que deem continuidade ao exitoso projeto firmado através de convênio com clínicas veterinárias para implementação do "Programa de Controle de Natalidade de Animais Domésticos", conforme instituído através da Lei Municipal n.º 2089/2009, visando à castração de cães e gatos de nosso Município.

Infelizmente, convivemos diariamente com a problemática que envolve maus-tratos a animais e o crescimento contínuo da população de cães e gatos abandonados, onde muitos não recebem a alimentação adequada, padecem ao relento e, muitas vezes, acabam falecendo sem receber nenhum atendimento, assim, se faz importante o controle de natalidade no Município, ressaltando a intenção de esterilizar caninos e felinos como função de saúde pública, sendo essa prática considerada como método oficial de controle populacional e de zoonoses, pois o descontrole da natalidade de animais pode causar sérios riscos à saúde pública.



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Portanto, exige-se do poder público, na condição de promotor do bem-estar animal e da defesa de seus direitos, não meça esforços para resguardá-los dos perigos das ruas e da desassistência que tanto assola estes seres indefesos, desta forma, pede-se seja dada continuidade na celebração de convênio com unidades de saúde veterinária que estejam de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e sejam devidamente credenciadas junto ao Departamento Municipal de Saúde com o intuito de realizar um efetivo cronograma de castração e controle de natalidade de animais domésticos, visto que para implantação de um ambulatório veterinário próprio haveria a necessidade da Prefeitura Municipal contar com um espaço que dispusesse de infraestrutura física e aparelhagem específica, além da necessidade de contratação de profissionais habilitados para execução de tais procedimentos cirúrgicos, fato que seria bastante oneroso para os cofres públicos, assim, de modo paliativo e nos moldes da supramencionada norma, requer a permanência do programa diante da alta demanda de animais a serem castrados.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário, e com a certeza de contar com sua costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de janeiro de 2021.


ARMANDO LUÍS LOMBARDO SIMÕES
(ARMANDINHO)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 75 / 2021
Recebido em 29/01/2021
Às 10 h por Júlia